



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>20.606.0036.1104</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	286.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	93.500,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>380.000,00</b>

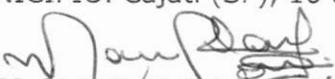
**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do **Convênio nº 913080/2021** junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de uma máquina agrícola no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e o montante de **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do Município advindo de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.

  
**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração